

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA Y M GORAYEB SANTOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL**, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão, S/N, Bairro Nazaré, Município de Barcarena, CEP 68.445-000, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ nº 18.180.942/0001-64**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Y M GORAYEB SANTOS - ME**, localizado na Rua Oitava, s/nº, Centro, CEP 68.870-000, Soure/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53, representada pelo Sr. **YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea b c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **371/2024**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o acréscimo de aproximadamente 25% na quantidade e/ou R\$ 1.158,85(um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD INICIAL	QTD ACRÉSCIMO 25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO						
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICOS LACRADOS, PACOTE COM 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PACOTES	863	215	R\$ 5,39	R\$ 1.158,85
TOTAL						R\$ 1.158,85

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **371/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Y M GORAYEB SANTOS - ME
YUSSEF MAUES GORAYEB